



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2463 Página: 4
Data: 30 / 06 / 2023

LEI Nº 3616, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.243.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Funcional Programática: 08.001.0012.0122.0003.2136	Atividade: Administração Geral da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3449061 – Aquisição de Imóveis	104 – Educação 25%
Valor	R\$ 2.243.000,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 2.243.000,00

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo de anulação parcial das dotações orçamentárias do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
104 – Educação 25%	R\$ 2.243.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 2.243.000,00

Art. 4º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Superávit no valor de R\$ 3.007.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETE MIL REAIS), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação
Funcional Programática:	Atividade: Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

08.001.0012.0122.0003.2136	da Diretoria de Educação
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3449061 – Aquisição de Imóveis	107 – Salário Educação
Valor	R\$ 3.007.000,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.007.000,00

Art. 5º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superavit parcial financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
107 – Salário Educação	R\$ 3.007.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.007.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de junho de 2023.



MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal